

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos
Medicos-Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Dr. Raul Lafayette, 191 - sala 1201 a 1204
BAIRRO: Boa Viagem CEP: 51.021-220 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.029.372/0004-93
PROCESSO: 25351.394218/2014-85 AUTORIZ/MS:
UKU65W6YYH82 (8.12766.3)
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 3.277, de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 30 de novembro de 2015, Seção 1 pág. 78 Suplemento págs. 79 e 80.

Na Resolução RE nº 352, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 27, de 09 de fevereiro de 2015, seção 1, página 69, e em suplemento da Seção 1, página 102 e retificada no Diário Oficial da União nº 92, de 18 de maio de 2015, Seção 1, pág. 52, conforme expediente nº 1084351/15-5.

Onde se lê:

Empresa Fabricante: Biotest AG	
Endereço: Landsteinerstrasse 5, Dreieich	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Biotest Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 33.348.731/0001-81
Autorização de Funcionamento nº: 1.00914-7	
Expediente(s) nº: 0598266/14-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Albumina humana, Imunoglobulina humana, Imunoglobulina G, Imunoglobulina anti-citomegalovírus, Imunoglobulina humana anti-hepatite B.	

Leia-se:

Empresa Fabricante: Biotest AG	
Endereço: Landsteinerstrasse 5, Dreieich	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Biotest Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 33.348.731/0001-81
Autorização de Funcionamento nº: 1.00914-7	
Expediente(s) nº: 0598266/14-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Albumina humana, Imunoglobulina anti-hepatite B, Imunoglobulina G e Imunoglobulina humana.	

Na Resolução RE nº 4.745, de 11 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº. 243, de 16 de dezembro de 2013, Seção I, pág. 58 e em suplemento da Seção I, pág. 202 e 203, referente a certificação da empresa Olidef CZ Ind Com Aparelhos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 55.983.274/0001-30, conforme expedientes nº 0476902/13-3 e 1125668/15-1.

Onde se lê: Materiais de uso médico nacionais

Leia-se: Equipamentos de uso médico

Na Resolução RE nº 4.877, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº. 247, de 22 de dezembro de 2014, Seção I, pág. 45 e em suplemento da Seção I, pág. 138, referente a certificação da empresa Arthrocare Corporation, solicitada pela Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 13.656.820/0001-88, conforme expedientes nº 0884486/14-1 e 0879465/15-1.

Onde se lê: Arthrocare Corporation

Leia-se: Arthrocare Corporation

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde da Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal, apresentada pela Secretaria de Atenção à Saúde - SAS. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições sobre o tema, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

EDUARDO DE AZEREDO COSTA

Onde se lê:
EMPRESA: BEZERRA DE QUEIROZ
ENDEREÇO: est sobral
BAIRRO: sobral CEP: 69903700 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 63.599.641/0001-24
PROCESSO: 25351.183155/2014-27 AUTORIZ/MS:
7.15397.0
ATIVIDADE/ CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/
PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: F. BEZERRA DE QUEIROZ
ENDEREÇO: est sobral
BAIRRO: sobral CEP: 69903700 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 63.599.641/0001-24
PROCESSO: 25351.183155/2014-27 AUTORIZ/MS:
7.15397.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.032842/2015-54, RESOLVE:

Art. 1º Homologar e declarar a integração do Município de Coronel Sapucaia no Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário - DEMTRAER, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.033109/2015-57, RESOLVE:

Art. 1º Homologar e declarar a integração do Município de Japeri no Estado do Rio de Janeiro, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.033237/2015-09, RESOLVE:

Art. 1º Homologar e declarar a integração do Município de Santana do Ipanema no Estado de Alagoas, através da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.672, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 94, §3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043311/2013-52, resolve:

Art. 1º Declarar perempta, de acordo com o art. 7º, inciso II do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, a permissão outorgada à EMPRESA CARACARAÍ DE COMUNICAÇÃO LTDA, por intermédio da Portaria MC nº 692, de 14 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Boa Vista, estado de Roraima.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 4.986, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059764/2010-58, resolve: